



EDITAL IF GOIANO Nº 01/2026-PROEN-REI/IFGOIANO, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2026/1 REFERENTE AO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSu)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº 11.892/2008, nº 9.394/1996 (LDB), nº 12.711/2012, e de acordo com as Portarias Normativas nº 18/2012-MEC com suas alterações, incluindo a Portaria nº 2.027/2023, torna pública a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição para ingresso no 1º semestre de 2026, utilizando o **Sistema de Seleção Unificada (SiSu)**, observando o seguinte:

1. Das vagas dos cursos de graduação oferecidas pelo IF Goiano, para o primeiro semestre de 2026, 13,7 % (treze vírgula sete por cento) serão destinadas ao Sistema de Seleção Unificado (SiSu). A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSu, de que trata este Edital, será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente aos anos de 2023, 2024 e 2025.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal Goiano deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSu, disponível pelo link: https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Termo_de_Ades%C3%A3o.pdf .
3. O referido Termo de Adesão contém as seguintes informações:
 - I. os cursos e turnos participantes do SiSu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
 - II. o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.
 - III. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição, para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e
 - IV. os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações feitas pela Portaria Normativa nº 19 de 06 de novembro de 2014, Portaria nº 1.117 de 1º de novembro de 2018 e Portaria nº 2.027/2023.
4. As inscrições para participação no SiSu serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://acessounico.mec.gov.br/sisu>, o qual ficará disponível para inscrição dos candidatos no período de 19 de janeiro de 2026 até as 23 horas e 59 minutos de 23 de janeiro de 2026 , observado o horário oficial de Brasília-DF.
5. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes está divulgado no Edital nº 29, de 22 de dezembro de 2025 da Secretaria de Educação Superior (SESU), do Ministério da Educação,

publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2025, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sisu.mec.gov.br/#/legislacao> e, também na página do SiSu do IF Goiano: <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/component/content/article/17-ultimas-noticias/29347>

6. As vagas, eventualmente remanescentes ao final da 1^a chamada do processo seletivo do SiSu referente à primeira edição de 2026, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

7. Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do SiSu na internet, no endereço eletrônico <https://acessounico.mec.gov.br/sisu>, **no período de 29 de janeiro de 2026 até as 23 horas e 59 minutos de 2 de fevereiro de 2026..**

8. O estudante classificado em lista de espera de que trata o item 6 será convocado através de edital, consoante o disposto na Seção IV e no art. 32 da Portaria Normativa nº 21 de 05 de novembro de 2012, divulgado no sítio eletrônico da instituição e deverá comparecer ao campus em que pretende ingressar, em data e horário a serem definidos no referido edital.

9. O estudante convocado na lista de espera do SiSu que não comparecer em data e horário definidos pelos campi, perderá o direito à vaga no curso pretendido

10. As vagas remanescentes da lista de espera do SiSu poderão ser preenchidas com os candidatos classificados na lista de espera do processo seletivo para os cursos de graduação do IF Goiano 2026/1, do campus e curso que o estudante pretende ingressar.

11. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

12. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

13. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição (ver quadro do anexo 1), eventuais alterações no processo seletivo do SiSu referente à primeira edição 2026.

14. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSu referente à primeira edição de 2026 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2023, 2024 ou 2025, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSu.

15. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSu referente à primeira edição de 2026 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21 de 05/11/2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterações feitas pela Portaria Normativa nº 19 de 06 de novembro de 2014, Portaria nº 1.117 de 1º de novembro de 2018 e nos editais divulgados pela SESU, bem como das informações constantes do Termo de Adesão ao Sisu referente à primeira edição de 2026 do Instituto Federal Goiano.

(Documento assinado digitalmente)

Gilson Dourado da Silva

Reitor Substituto

(Documento assinado digitalmente)

Geísa D'Ávila Ribeiro Boaventura

Pró-reitora de Ensino

ANEXO I – Endereços e contatos dos campi

Campus	Site/E-mail	Endereço
Campos Belos	https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/campos-belos.html E-mail: processoseletivo.cbe@ifgoiano.edu.br	Rodovia GO-118 QD. 1-A LT. 1, Novo Horizonte, Campos Belos - GO, 73840-000
Ceres	https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/ceres.html E-mail: pssuperior.ce@ifgoiano.edu.br	Rodovia GO 154 km 3 – Ceres- GO.
Hidrolândia	https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/hidrolandia.html E-mail: pssuperior.hid@ifgoiano.edu.br	Estrada São Braz, Km 04, Zona Rural – Hidrolândia - GO
Iporá	https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipora.html Email: pssuperior.ipr@ifgoiano.edu.br	Av. Oeste s/n, saída p/ Piranhas – Bairro Parque União – Iporá- GO.
Morrinhos	https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/morrinhos.html E-mail: pssuperior.mhos@ifgoiano.edu.br	Rodovia BR 153 km 633 – Morrinhos - GO.
Posse	https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/posse.html E-mail: selecao.posse@ifgoiano.edu.br	GO - 453, km 2,5, Fazenda Vereda do Canto, Distrito Agroindustrial – Posse - GO
Rio Verde	https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde.html E-mail: pssuperior.rv@ifgoiano.edu.br	Rodovia Sul Goiano km 1 – Rio Verde - GO.
Urutaí	https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/urutai.html E-mail: pssuperior.urt@ifgoiano.edu.br	Rodovia Geraldo Silva Nascimento, km 2,5 – Urutaí - GO.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilson Dourado da Silva, REITOR(A) - SUB-CHEFIA - IFGOIANO**, em 06/01/2026 10:03:38.
- **Geisa D Avila Ribeiro Boaventura, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROEN-REI**, em 06/01/2026 10:11:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 778004

Código de Autenticação: 9a7e0f2574



